SANCIONADO - PMU
Nº LEI: 967/21
EM: 11 / 11 / 21
Nº PROJETO: 050/21 - EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 967/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Programa "UNA SOLIDÁRIA" e dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e pessoas físicas, promotoras de eventos públicos e privados em espaço público ou equipamento público a doarem alimentos não perecíveis à Assistência Social do Município de Uiraúna- PB, a fim de atender a população mais carente, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade das empresas e pessoas físicas, promotoras de eventos públicos e privados em espaço público ou equipamento público a doarem alimentos não perecíveis à Assistência Social do Município de Uiraúna- PB, a fim de atender a população mais carente.

§1º: A quantidade de alimentos doados exigido pelo município às empresas e pessoas físicas, promotoras de eventos públicos e privados em espaço público ou equipamento público pode variar entre 01 kg a 03 kg de alimentos não perecíveis, a depender da dimensão e do tipo de evento a ser realizado.

§2º: Caso seja impossível realizar a arrecadação individual dos alimentos dos frequentadores do evento ou ainda seja inviável o seu recolhimento, poderá ser cobrado os alimentos em cestas básicas.

§3º: A quantidade de alimentos exigida pelo município sempre deverá observar o critério de proporcionalidade, verificando a necessidade das pessoas mais carentes do município e a possibilidade de recolhimento do evento.

Art. 2º. Todo o alimento recolhido será destinado às famílias carentes do município de Uiraúna, devendo ser priorizado as famílias que mais precisam.

Recebido em 10/11/2021

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 10 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br